



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 89, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - CEFET-MG, no uso de suas atribuições, torna público o processo de seleção para **Mobilidade Acadêmica Interna de alunos do CEFET-MG**, para o 1º semestre letivo de 2019, nos termos estabelecidos no presente Edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Entende-se por mobilidade acadêmica interna aquela em que discentes de cursos de graduação do CEFET-MG de uma Unidade realizam atividades acadêmicas em outra Unidade da Instituição.

1.1. Objetivo da mobilidade acadêmica interna

A mobilidade acadêmica interna tem como finalidade permitir ao aluno trocas de experiências acadêmicas, visando o seu enriquecimento cultural e científico, além de contribuir para a integração das Unidades do CEFET-MG.

1.2. Período de mobilidade acadêmica

O período regular para a mobilidade acadêmica interna, prevista neste Edital, é de 1 (um) semestre letivo, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) semestre.

2. REQUISITOS PARA CANDIDATURA

2.1. Poderão inscrever-se estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação do CEFET-MG que:

- a) Tenham concluído pelo menos 20% (vinte por cento) da carga horária de integralização do curso de origem (no ato da inscrição) e não tenham tido mais que **quatro** reprovações acumuladas nos **2 (dois)** semestres letivos que antecedem o pedido de mobilidade.
- b) Apresentem um plano de atividades acadêmicas a serem desenvolvidas na Unidade receptora, aprovado pelo Coordenador do Curso de origem.

2.2. A participação do discente na mobilidade acadêmica interna estará sujeita à disponibilidade de vagas nas disciplinas solicitadas.

3. INSCRIÇÕES

3.1. Documentos exigidos:

- a) Formulário de inscrição (anexo a este Edital);
- b) Histórico Escolar completo (emitido pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA));
- c) Plano de atividades acadêmicas a serem desenvolvidas na Unidade de interesse, aprovado pelo Coordenador do Curso de origem, com a descrição da forma de aproveitamento, acompanhado das ementas das disciplinas solicitadas pelo aluno, a serem cursadas na Unidade receptora.

3.2. Os documentos deverão ser enviados para a Diretoria de Graduação via processo eletrônico SIPAC/CEFET-MG, no período de **05 a 26 de outubro de 2018**.

Parágrafo Único - Os alunos interessados deverão juntar a documentação exigida e entregá-la à coordenação do curso de origem que irá avaliar o plano de estudo e, após aprovado, criar o processo eletrônico para envio à Diretoria de Graduação. Essa por sua vez, irá conferir a documentação, registrar e enviar à unidade receptora.

4. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

- 4.1 O critério de seleção para disciplinas que houver maior procura do que vagas disponíveis será o maior coeficiente de rendimento global.
- 4.2 Em caso de empate, será adotado como critério de desempate o maior percentual de créditos integralizados pelos candidatos.

5. MATRÍCULA

- 5.1 A matrícula dos discentes participantes do programa de mobilidade acadêmica, nas disciplinas aprovadas, será realizada pelo coordenador do curso de destino.

6. REGISTRO ACADÊMICO DA MOBILIDADE


- 6.1 O período de afastamento para a mobilidade acadêmica será computado na contagem do tempo máximo previsto para a integralização do curso no CEFET-MG.
- 6.2 Serão registrados no histórico escolar do aluno todos os componentes curriculares cursados, as respectivas equivalências e demais ocorrências no período do afastamento.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou não preenchida completamente.
- 7.2 A alteração do Plano de Atividade Acadêmica após envio ao coordenador do curso de destino é possível desde que assinado pelo coordenador e acompanhado pela justificativa.
- 7.3 Será permitido ao discente em mobilidade realizar estágio supervisionado desde que a realização do estágio seja aprovado no Plano de Atividades Acadêmicas pelo coordenador do curso de origem.

- 7.4. Casos omissos serão decididos pela Diretoria de Graduação.
- 7.5. Maiores detalhes sobre a mobilidade acadêmica interna podem ser obtidos na Diretoria de Graduação.

Belo Horizonte, 05 de outubro de 2018.


v/ Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral do CEFET-MG

M^a Celeste M. S. Costa
Vice-Diretora do CEFET-MG


Prof. Moacir Felizardo de França Filho
Diretor de Graduação



Formulário de Inscrição: Mobilidade Acadêmica Interna - Edital 89/2018

Nome:		
Curso:	Matrícula:	
Unidade de origem:		
RG:	CPF:	Telefone:
e-mail:		
O aluno vem requerer participar da Mobilidade Acadêmica Interna na Unidade:		
<input type="checkbox"/> Campus I – Belo Horizonte	<input type="checkbox"/> Campus VII – Timóteo	
<input type="checkbox"/> Campus II – Belo Horizonte	<input type="checkbox"/> Campus VIII – Varginha	
<input type="checkbox"/> Campus III – Leopoldina	<input type="checkbox"/> Campus IX – Nepomuceno	
<input type="checkbox"/> Campus IV – Araxá	<input type="checkbox"/> Campus X – Curvelo	
<input type="checkbox"/> Campus V – Divinópolis		

Plano de Atividades Acadêmicas que o aluno deseja cursar na Unidade indicada acima

Código disciplina	Denominação da Disciplina	Semestre/ano	Equivalência no CEFET-MG (reservado ao Coordenador do curso de origem)*

Data: ___/___/___ Assinatura do aluno: _____

Anuência do Coordenador do Curso de origem

Data: ___/___/___
Assinatura e carimbo do Coordenador do Curso:

*O não preenchimento do campo "Equivalência no CEFET-MG" implicará a invalidação da inscrição.

Objetivo do aluno ao participar do Programa de Mobilidade Acadêmica:

Observações da Coordenação do curso de origem (se necessário) :

_____, ____ de _____ de 2018.

